

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, Lei Municipal nº 3.887, de 24 de dezembro de 2014.

Edital CMDPD nº 002/2023

Dispõe sobre Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil Biênio 2023 — 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, através da Comissão Organizadora do processo de escolha dos representantes da sociedade civil instituída pela Resolução CMDPD nº005/2015, conforme capítulo IV da Estrutura do parágrafo 2º do Artigo 4 do Regimento Interno da Lei supra, em Assembleia Ordinária realizada no dia 11 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os representantes da **Sociedade Civil Organizada** que atuam direta e indiretamente na área de atenção a pessoa com deficiência, de âmbito municipal a participarem do processo eleitoral para escolha de participantes da Sociedade Civil Organizada que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Aracruz-ES – CMDPD para o biênio 2023-2025.

DAS VAGAS

Art. 2º. Poderão se inscrever para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), entidades não governamentais que tenham contribuído de forma significativa em benefício do direito da pessoa com deficiência e que tenham em seus objetivos essa finalidade.

Art. 3º. São 5 (cinco) vagas para Entidades Não Governamentais. Para cada vaga, será indicado um membro titular e um membro suplente.

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. As inscrições das entidades não governamentais, na condição de candidatas/eleitoras, serão realizadas na Sede do Conselho Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência - CMDPD — Casa dos Conselhos, situado Rua Padre Luiz Parenzi, nº 523 A - Centro, Aracruz/ES, a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), sendo do dia 22 de agosto de 2023 à 28 de agosto de 2023, das 8h às 15h.

Parágrafo único. Não havendo a quantidade necessária de entidades candidatas inscritas para realização da eleição, será aberta segunda etapa do período de inscrição, conforme o cronograma, em Anexo I deste Edital, que poderá receber as alterações cabíveis.

Art. 5º. A habilitação das entidades não governamentais enquanto CANDIDATAS, ocorrerá mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

I - Ficha de Requerimento de Inscrição para candidatar-se, conforme Anexo II;

II - Cópia do CNPJ;

III - Cópia do Estatuto atualizado e registrado em Cartório;

IV - Cópia da última ata de Eleição da Diretoria, também registrada em Cartório;

V - Cópia simples dos seguintes documentos: carteira de identidade ou CNH, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física com direito a voto.

DOS VOTANTES

Art. 6º. As entidades, não governamentais, na condição votante, deverão se inscrever na Casa dos Conselhos, no período de 22 de agosto de 2023 à 28 de agosto de 2023, das 8h às 15 h, mediante requerimento de habilitação (Anexo II), indicando o representante para votar.

Art. 7º. Os representantes governamentais titulares no CMDPD serão delegados natos e terão direito a voto. Em caso de ausência poderá votar o suplente, não sendo necessário realizar inscrição.

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 8º. A homologação das entidades/candidatas será publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), no dia 04 de setembro de 2023.

DOS RECURSOS

Art. 9º. As entidades não habilitadas, terão prazo para recorrer no dia 06 de setembro de 2023 das 8h às 15h.

Art. 10. A homologação das entidades que entraram com recurso será publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), no dia 13 de setembro de 2023.

DA ELEIÇÃO

Art. 11. A Assembleia de Eleição será realizada no dia 20 de setembro de 2023, às 9h, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Padre Luiz Parenzi, 523-A, Centro, Aracruz-ES, CEP 29.190-058.

Art. 12. A Eleição das Entidades não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será coordenada pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Eleitoral, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação da Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 13. A Comissão Eleitoral deverá registrar em ata todos os procedimentos da Eleição.

Art. 14. A Eleição terá início com a apresentação dos procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o CMDPD para o biênio 2023/2025.

Art. 15. Após análise da documentação, cada Entidade/candidata terá 3 (três) minutos para expor os motivos pelos quais pretende ser eleita e compor o CMDPD;

Art. 16. A eleição seguirá os seguintes critérios:

I - A ordem da apresentação das entidades dar-se-á por meio de sorteio;

II - As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier;

III - Cada representante habilitado como candidato eleitor poderá votar em apenas uma entidade/candidata.

Art. 17. Após as apresentações das Entidades/candidatas serão distribuídas cédulas para os delegados votantes e assim iniciar a votação.

Art. 18. Serão eleitas por simples aclamação, se somente 05 (cinco) entidades estiverem inscritas.

Art. 19. As 05 (cinco) entidades mais votadas serão eleitas titulares e, as seguintes, pela ordem, suplentes.

Parágrafo Único: Em caso de empate entre entidades, será considerada eleita aquela que tiver maior tempo de atuação no Município.

DA VOTAÇÃO

Art. 20. Cada entidade, não governamental, somente poderá credenciar, para votar, no processo de escolha, um delegado que esteja presente no dia da Eleição.

Art. 21. Cada delegado poderá representar uma única entidade.

Art. 22. O delegado deverá ser credenciado junto à inscrição no requerimento de habilitação (Anexo II) até a data prevista no Edital.

Art. 23. O voto será exercido, em cédula, contendo o nome das entidades candidatas, previamente rubricada pela Comissão Eleitoral, a qual deverá ser depositada em urna na

Casa dos Conselhos.

Art. 24. A votação terá início com o voto dos delegados a votar pelas entidades e, em seguida, dos representantes governamentais. Cada representação terá direito a um único candidato.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 25. Imediatamente após a votação, terá início a apuração dos votos.

Art. 26. Terminada a apuração, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará as entidades eleitas e encerrará a assembleia.

Art. 27. O resultado final da Eleição será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES) 2 (dois) dias após a Eleição, em 22 de setembro de 2023.

Art. 28. A Comissão Eleitoral entregará à Presidência do CMDPD a relação dos representantes da Sociedade Civil, com seus respectivos conselheiros, titulares e suplentes, para publicação no dia 06 de outubro de 2023.

DA POSSE DOS ELEITOS

Art. 29. A posse dos novos membros (titulares e suplentes) do CMDPD dar-se-á pelo Prefeito, ou por quem o mesmo designar, em horário e local a definir.

Art. 30. Em assembleia posterior a posse, será realizada pelos novos membros titulares e suplentes do CMDPD, a eleição do presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários que comporão a nova diretoria (biênio 2023-2025).

Art. 31. A Entidade que não se fizer presente na posse através de seus representantes e não apresentar justificativa por escrito endereçada ao CMDPD, perderá o direito de representatividade no Conselho.

Art. 32. Os casos de vacância serão regulamentados em instrumento específico.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A função de membro deste Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 34. Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo de edição de novos Editais e Resoluções por parte do Conselho.

Art. 35. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 21 de agosto de 2023.

Alline Siqueira Freitas da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução CMDPD nº001 de 11 de maio de 2023

ANEXO I

CRONOGRAMA				
DATA	HORÁRIO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO	LOCAL
21/08/2023		Publicação do Edital de convocação das Entidades	AMUNES	
22/08/2023 a 28/08/2023	Das 8h às 15h	Prazo para Inscrição das Entidades da Sociedade Civil		Casa dos Conselhos
04/09/2023		Homologação das Entidades inscritas	AMUNES	
06/09/2023	Das 8h às 15h	Prazo para Recursos	AMUNES	Casa dos Conselhos
13/09/2023		Homologação das Entidades que recorreram	AMUNES	
20/09/2023	9h	Eleição		Casa dos Conselhos
22/09/2023		Publicação das		

		Entidades e leitas	AMUNES	
06/10/2023		Publicação da nomeação dos Conselheiros Titulares e Suplentes	AMUNES	
20/10/2023	A definir	Posse dos Conselheiros.		A definir

ANEXO II

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Timbre da Entidade

À Comissão Eleitoral,

Venho pelo presente, requerer habilitação ao Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil no CMDPD da _____ (Nome da Entidade) , representada pelo presidente Sr.(a) _____ (Nome do presidente), inscrita no CNPJ sob o número _____, com endereço da sua sede à _____, Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____, Telefone Celular: () _____, E-mail: _____, na condição de:

() **CANDIDATA/ELEITORA** - (Não governamental)

Indicar para votar, na condição de candidata e/ou eleitora, _____
(Nome da candidata e/ou eleitora), _____(nacionalidade),
_____ (profissão), _____ (estado civil), inscrita no CPF
nº _____, RG/CNH nº _____, Título de Eleitor nº
_____, residente na _____,
Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____,
Telefone Celular: () _____, E-mail: _____, representando a
Entidade.

Assinatura do Presidente/Representante Legal
(Identificação/qualificação de quem assina o documento)

Assinatura da pessoa física designada para votar
(Identificação/qualificação da pessoa física designada para votar)

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO DO (A) REPRESENTANTE – TITULAR E SUPLENTE

Timbre da Entidade

À Comissão Eleitoral,

A _____ (Nome da Entidade), representada
pelo presidente Sr.(a) _____ (nome do presidente ou
representante legal), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço da
sua sede à _____, Bairro: _____,
Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____, Telefone Celular: ()
_____, E-mail: _____, e filial à _____,
Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____,
venho pelo presente indicar para representar a entidade no Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, como **Conselheiro Titular** o(a) Sr.(a)

_____ (nacionalidade), _____
(profissão), _____ (estado civil), inscrita no CPF nº _____,
RG/ CNH nº _____, Título de Eleitor nº _____,
residente na _____, Bairro: _____,
Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____, Telefone Celular: () _____
_____, E-mail: _____, e como **Conselheiro Suplente** o(a)
Sr.(a) _____ (nacionalidade), _____
_____ (profissão), _____ (estado civil), inscrita no CPF nº _____,
_____, RG/CNH nº _____, Título de Eleitor
nº _____, residente na _____,
Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____,
Telefone Celular: () _____, E-mail: _____.

Assinatura do Presidente/Representante Legal
(Identificação/qualificação de quem assina o documento)

Assinatura da pessoa física indicada como Conselheiro Titular

Assinatura da pessoa física indicada como Conselheiro Suplente